

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



LEI Nº 328/2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado de Maranhão no
uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o
exercício de 2011, no valor global de R\$ 35.559.325,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES,
QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAL),
envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão
detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao
decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de
seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser
identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o
elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo
às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo
anterior.

Art 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$
35.559.325,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E
TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos
próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos,
transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das
especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECEITA DO TESOUREO	14.227.240,00
1 - RECEITAS CORRENTES	12.021.905,00
1.1 - Receita Tributária	651.925,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



1.2 - Receita de Contribuições	95.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	43.700,00
1.6 - Receita de Serviços	4.000,00
1.7 - Transferências Correntes	11.219.780,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	7.500,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.205.335,00
2.4 - Transferências de Capital	2.205.335,00

II - RECEITAS PRÓPRIAS DE AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES **23.540.325,00**

IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB **(2.208.240,00)**

RECEITAS TOTAL **35.559.325,00**

Art 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 35.559.325,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 25.247.325,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA SETE MIL TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.312.000,00 (DEZ MILHÕES TREZENTOS E DOZE MIL REAIS);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
I - RECURSOS DO TESOURO	12.019.000,00
1 - DESPESAS CORRENTES	6.964.000,00
2 - DESPESAS DE CAPITAL	4.755.000,00
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	300.000,00
II - RECURSOS PRÓPRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	23.540.325,00
12 - FUNDEB	12.651.325,00
23 - SAAE	577.000,00
15 - FMS	8.622.000,00
20 - FMAS	1.690.000,00

DESPESA TOTAL **35.559.325,00**

IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL	845.000,00
03.10 - GABINETE DO PREFEITO	6.099.000,00
04.10 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.445.000,00
06.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	715.000,00
09.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO	150.000,00
10.10 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	730.000,00
11.10 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	575.000,00
12.12 - FUNDEB - MDE	12.651.325,00
18.10 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	60.000,00
19.10 - SECRETARIA DE SOLIDARIEDADE E PROMOÇÃO HUMANA	100.000,00
20.20 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.690.000,00
22.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.622.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



23.23 - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESCOTO - SAAE
99.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

577.000,00
300.000,00

Total das Unidades

35.559.325,00

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2011.

Art. 9º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 10º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 23 de novembro de 2010.


CARLOS JANSEN MOTA SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL